

# INFORMATIVO *MERCOSUL +1 ...*

Universidade Federal de Santa Catarina - Centro Sócio-Econômico - Departamento de Serviço Social  
OBSERVATÓRIO DA DESIGUALDADE, POBREZA E PROTEÇÃO SOCIAL NO MERCOSUL  
Informativo Eletrônico -ano 1 – nº. 02 - 2 de agosto de 2007

Caro(a) leitor(a),

## A PADRONIZAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SAÚDE NO MERCOSUL

*O Observatório da Desigualdade, Pobreza e Proteção Social é um projeto de extensão do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. O Observatório parte da premissa de que é um direito humano e social a qualidade de vida e o acesso igualitário aos bens existentes. Assim sendo se propõe a contribuir para a promoção do pensamento crítico, a pluralidade de pontos de vista, bem como conferir abrangência e rigor ao debate sobre a desigualdade, a pobreza e a proteção social no Mercosul.*

*Esse Informativo Mercosul +1... é um sub-projeto do Observatório e tem entre seus objetivos contribuir com a divulgação de dados e informações; o diálogo de saberes, e a participação de diversidade de atores no âmbito de utilização do conhecimento e articulação interinstitucional; condições para o conhecimento profundo e necessário para se desenvolver agendas consistentes quando se objetiva a superação das fronteiras e das assimetrias existentes entre povos e países.*

*Este Informativo, portanto, se propõe a subsidiar a formação de opinião e a ação política dos diversos autores e atores sociais e por este motivo está aberto à sua participação.*

*Seja bem-vindo!*

### Declaração sociolaboral do Mercosul-1998

Princípios e direitos na área do trabalho, que passam a constituir a "declaração sociolaboral do Mercosul", sem prejuízo de outros que a prática nacional ou internacional dos Estados Partes tenha instaurado ou venha a instaurar:

#### Direitos Individuais

##### ARTIGO 1º - Não discriminação

- 1.- Todo trabalhador tem garantida a igualdade efetiva de direitos, tratamento e oportunidades no emprego e ocupação, sem distinção ou exclusão por motivo de raça, origem nacional, cor, sexo ou orientação sexual, idade, credo, opinião política ou sindical, ideologia, posição econômica ou qualquer outra condição social ou familiar, em conformidade com as disposições legais vigentes.
- 2.- Os Estados Partes comprometem-se a garantir a vigência deste princípio de não discriminação. Em particular, comprometem-se a realizar ações destinadas a eliminar a discriminação no que tange aos grupos em situação desvantajosa no mercado de trabalho.

A situação da migração de profissionais de saúde no Mercosul foi tema da palestra de Maria Helena Machado, diretora do Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde, realizada no dia 16 de novembro de 2006, na sede da Organização Pan-Americana da Saúde em Brasília.

Segundo Maria Helena, a questão de recursos humanos no âmbito do Mercosul é uma prioridade para o governo Lula. O setor saúde, por meio das ações do Subgrupo de Trabalho nº 11, busca compatibilizar as questões cruciais que envolvem o trabalho em saúde no contexto do Mercosul.

Os pontos cruciais destacados pela diretora do DGERTS/MS foram a necessidade de registro profissional; os critérios mínimos para o ingresso nos Estados Partes – Uruguai, Brasil, Argentina, Paraguai e brevemente Bolívia, Peru e Chile; a compatibilização dos currículos, da formação, do controle, do registro e da fiscalização profissional; e o boom das novas escolas de formação profissional para o setor saúde.

A definição do que vem a ser um profissional de saúde também foi debatida, já que cada Estado Parte tem a sua própria e elas, muitas vezes, diferem. Há também divergências sobre quais cursos se enquadram na categoria de cursos de saúde e das diferenças na formação dos profissionais. Um exemplo é o curso de odontologia, que tem duração de quatro anos no Brasil, mas é considerado curso técnico em outros países.

Um dos desafios do Mercosul é o exercício profissional nas fronteiras. O Brasil tem quase 63 municípios que fazem fronteira com os Estados Partes e aproximadamente 600 que fazem fronteira com a América Latina. Há um receio generalizado com relação às diferenças de população e profissionais, que podem resultar em impasse à hora de trabalhar em parceria.

Para mais informações sugere-se consultar:  
[http://www.opas.org.br/rh/noticia\\_det.cfm?id\\_noticia=232](http://www.opas.org.br/rh/noticia_det.cfm?id_noticia=232)

Todos os homens do mundo na medida em que se unem entre si em sociedade, trabalham, lutam e melhoram a si mesmos. A.G.

# INFORMATIVO MERCOSUL +1 ...

Universidade Federal de Santa Catarina - Centro Sócio-Econômico - Departamento de Serviço Social  
OBSERVATÓRIO DA DESIGUALDADE, POBREZA E PROTEÇÃO SOCIAL NO MERCOSUL  
Informativo Eletrônico -ano 1 – nº. 02 - 2 de agosto de 2007

## Como é possível tomar conhecimento das normas que emanam dos órgãos do Mercosul?

São publicadas no Boletim Oficial do Mercosul, editado pela Secretaria Administrativa do Mercosul, as versões em espanhol e português de todas os atos normativos do Mercosul (decisões, resoluções e diretrizes).

## VOCE SABIA?

**Mercosul:** *Mercado Comum do Sul* (Português); *Mercado Común del Sur* (Espanhol); *Ñemby Ñemuah* (Guarani); *Southern Common Market* ( Inglês)

## NOTÍCIAS

O avanço da integração econômica regional no Cone Sul coloca o problema da circulação da força de trabalho como componente dos processos de produção, havendo o risco de se ter um fluxo de trabalhadores qualificados orientados para determinadas regiões em prejuízo de outras. Requer-se, com isto, “o estabelecimento de reciprocidade de reconhecimento curricular e particularmente de mecanismos de habilitação e credenciamento” (OPS/OMS, 1995, p. 19).

O subgrupo de trabalho de Saúde (SGT-11), criado dentro da Comissão de Prestação de Serviços do Mercosul em 1996, passou a se ocupar das relações coletivas e individuais de trabalho, do livre trânsito de trabalhadores, da formação profissional, da compatibilização dos currículos de formação, do reconhecimento da habilitação profissional (títulos e diplomas), do registro profissional, da regulação do trabalho, dos pré-requisitos para o exercício profissional no Mercosul e de questões relacionadas à seguridade social. Os Ministérios da Saúde e da Educação do Brasil têm desenvolvido ações alinhadas com tais preocupações.

A EPSJV/FIOCRUZ, como um Centro Colaborador da OMS para a Educação Técnica em Saúde, tem se voltado para esse assunto, desenvolvendo investigações que possam subsidiar estudos e normatizações relativas à integração de políticas de formação de trabalhadores técnicos em saúde Mercosul. Um desafio importante nesse sentido é o levantamento e a sistematização da oferta quantitativa e qualitativa de educação técnica em saúde nos países membros do bloco. Estudo desta natureza contribuirá para o estabelecimento de correspondências entre regulamentações curriculares, títulos, diplomas e códigos do exercício profissional, vigentes na organização dos serviços de saúde dos respectivos países. A isto se propõe esse projeto de pesquisa.

## OPINIÃO

“Alternativas à globalização passam pelo fortalecimento do movimento sindical internacional e de suas organizações mais representativas: a Ciosl, no plano mundial; a Orit, no plano continental, e os secretariados profissionais internacionais, que reúnem os trabalhadores do mesmo ramo de atividade econômica. Fóruns regionais, como a Coordenadora de Centrais Sindicais do Cone Sul e a Confederação Européia de Sindicatos, adquirem uma importância estratégica na defesa dos trabalhadores.

Esses organismos internacionais necessitam, no entanto, de mudanças para enfrentar a nova realidade mundial, refletindo em suas instâncias de direção e na definição de suas políticas um maior equilíbrio entre as concepções sindicais dos países do Norte e do Sul”. Kackobsen, Kjeld. *Trabalhadores: A Retomada do Protagonismo*. IN: *Revista Teoria e Debate*, São Paulo, no. 34, dez. 1998.

## MEMÓRIA ACONTECEU ...

**Em 1997, em Fortaleza, Brasil – a Coordenadora das Centrais Sindicais do Conesul composta pela CUT,FS,CGT(Brasil), CGT(Argentina), Paraguai(CUT), PIT/CNT(Uruguai), CUT(Chile) e COB (Bolívia) emitiram uma Declaração parcialmente, aqui, transcrita, onde assim se expressavam:**

Reivindicamos, sobretudo:

- a) a plena democratização das instâncias de decisão, tanto através da participação dos atores envolvidos, nas diferentes áreas negociadoras, como através da devida consideração dos posicionamentos do Foro Consultivo Econômico e Social do Mercosul e da Comissão Parlamentar Conjunta, expressões sociais e políticas indispensáveis para um processo de integração em bases verdadeiramente democráticas;
- b) aprovação da **Carta de Direitos Fundamentais dos Trabalhadores do Mercosul**, que consiste num conjunto de direitos laborais básicos consagrados pelas convenções da OIT e de mecanismos legais de aplicação para que se garantam padrões iguais de proteção e de direitos a todos os cidadãos; com a adoção da Carta de Direitos se poderá resolver a dramática situação de milhares de **trabalhadores migrantes**, que muitas vezes vivem em condições ilegais e por isso submetidos à condições de trabalho de subumanas.
- c) adoção de políticas produtivas regionais, de promoção e reconversão de setores que têm sido diretamente afetados pelos impactos comerciais, visando principalmente a implementação de uma **política ativa de promoção do emprego**; como parte dessa política propomos a criação de um **Fundo de Apoio à Reconversão Produtiva e Requalificação Profissional e à promoção do Emprego**,
- d) o estabelecimento de mecanismos e garantias para a realização de negociações coletivas a nível do Mercosul, sobretudo nas empresas multinacionais, que têm cada vez mais se utilizado da queda das barreiras comerciais para a implementação de estratégias integradas de produção, investimento e ampliação de mercados, afetando o emprego e os salários em diferentes localidades e setores, sem respeitar os direitos sociais e sindicais internacionalmente reconhecidos, como o direito à negociação e representação coletiva.